



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2017 - P.A. Nº 011/2017/SMDS – DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017.**

O **Município de Contagem**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 049.666.236-85, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto nº 30/2017, resolve modificar o 5º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 010/2017, celebrado com a Organização da Sociedade Civil, **Associação Beneficente Efatá**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.658.925/0001-12, para o desenvolvimento de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças do sexo feminino de 0 à 11 anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto autorizar a utilização de rendimentos de aplicações financeiras para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017, no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) e adequar o plano de trabalho no tocante ao item 8.2 Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos Por rubrica e os seguintes anexos: Anexo II – Detalhamento da Formação do Custo de Serviços de Terceiros, Anexo III – Detalhamento da Formação do Custo de Materiais de Consumo, e Anexo IV – Detalhamento da Formação dos Custos Indiretos, conforme abaixo disposto e conforme Plano de Trabalho revisto, parte integrante indissociável deste ajuste.

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (Salários, Provisão 13º Salário, Adicional de Férias e Férias)	R\$ 42.595,99	R\$ 212.979,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 4.770,75	R\$ 23.853,75
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Pequenos Reparos de manutenção predial (elétrica, hidráulica, alvenaria e congêneres) / TFLF/ Luz/Água/Telefone/Internet	R\$ 4.440,00	R\$ 22.200,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Cama, mesa, banho, utensílios domésticos/ Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Vestuário/Material de limpeza	R\$ 4.040,00	R\$ 20.200,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 5.040,00	R\$ 25.200,00
VALOR DO ADITIVO			R\$ 278.933,70
VALOR AUTORIZADO DO SALDO DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS)			R\$ 25.500,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 304.433,70

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	ÁGUA	R\$ 1.000,00	5	R\$ 5.000,00
2	LUZ	R\$ 690,00	5	R\$ 3.450,00
3	TELEFONE INTERNET	R\$ 650,00	5	R\$ 3.250,00
4	PEQUENOS REPAROS	R\$ 300,00	5	R\$ 1.500,00
5	CONTABILIDADE	R\$ 1.500,00	6	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Total dos Custos com Serviços de Terceiros	R\$ 4.140,00	-	R\$ 22.200,00
---	---------------------	----------	----------------------

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.300,00	5	R\$ 11.500,00
2	HIGIENE PESSOAL	R\$ 240,00	5	R\$ 1.200,00
3	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 220,00	5	R\$ 1.100,00
4	BOTIJÃO DE GÁS	R\$ 280,00	5	R\$ 1.400,00
3	AQUISIÇÃO DE EPI	R\$ 1.250,00	4	R\$ 5.000,00
Custo Total com Materiais de Consumo		R\$ 4.290,00		R\$ 20.200,00

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	RPA	R\$ 1.400,00	3	R\$ 4.200,00
2	TFLF	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
3	ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 3.000,00	4	R\$ 12.000,00
4	MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 1.750,00	4	R\$ 7.000,00
Total dos Custos Indiretos		R\$ 7.150,00		R\$ 25.200,00

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração 010/2017 e respectivos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contagem, 27 de setembro de 2022.


Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO
DO 1º APOSTILAMENTO AO 5º
TERMO ADITIVO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO 010/2017
P.A. Nº 011/2017
DISPENSA Nº 011/2017

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula 0134716-7

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATÁ			03.638.925/0001-12
Endereço			Bairro
Rua Benzol, nº 454			Petrolândia
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.072-220	3397-5077
Banco	AG	C.C	E-mail
C.E.F	1529	00565-0	acolhimentoefata@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
DIRLENE DE PAULA SILVA			067.106.446-00	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 3.917.010	Presidente		04/01/2020 A 04/01/2024	
Endereço			Bairro	
Rua Sagrada Família, 274B			Nossa Senhora do Carmo	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-650	3398-4423	

Dirlene de Paula da Silva

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO
DIRLENE DE PAULA SILVA – CPF: 067.106.446-00

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		Início	Fim
		31/7/2022	31/12/2022
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 010/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 011/2017, Processo Administrativo nº 011/2017, por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 31/07/2022, com aporte de recursos financeiros necessários à execução do serviço de acolhimento institucional de crianças do sexo feminino, de 0 (zero) a 11 (onze) anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.</p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>Justifica a presente proposta a necessidade de garantir o serviço de acolhimento institucional de crianças do sexo feminino de 0 (zero) a 11 (onze) anos, nos moldes da Política Nacional de Assistência Social e Resolução nº 109/2009, no município de Contagem.</p> <p>Importa ressaltar que a OSC tem como meta de atendimento 20 beneficiários, atendendo em média/ano 13 beneficiários, na faixa etária estabelecida.</p> <p>Em conformidade com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, pag 73 e 14 (BRASIL, 2009), os Serviços de acolhimento institucional devem ter aspecto semelhante a uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais, sem placas indicativas da natureza institucional, garantindo instalações físicas apropriadas às necessidades das crianças, respeitando as condições de higiene, salubridade e segurança.</p> <p>Para tanto, a instituição que se dedica a oferecer o serviço deve manter quadro de pessoal estável, treinado e com perfil adequado ao trabalho desenvolvido. Deve, ainda, manter as condições adequadas para que os beneficiários possam desenvolver-se física, psicológica, educacional e mentalmente com vistas à tornarem-se cidadãos livres e conscientes de sua importância na sociedade.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem, conforme determinações da Vara de Infância e Juventude em acordo com a Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade			
5. PÚBLICO ALVO			
crianças do sexo feminino de 0 (zero) a 11 (onze) anos, com determinação de medida protetiva de acolhimento			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
5 (cinco) meses conforme publicado no extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<ul style="list-style-type: none"> * Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; * Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; * Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; * Valorizar a cultura de famílias e comunidades pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; * Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; 			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QTDE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Ofertar vagas de acolhimento para crianças do sexo feminino com idade de 0 a 11 anos, com medida protetiva de acolhimento determinada pela Vara de Infância e da Juventude.	20 vagas	20 vagas
2	Manter equipe especializada para cuidado e acompanhamento dos acolhidos conforme orientações normativas	17 profissionais	100%
3	Garantir condições de acolhimento das crianças, respeitando os grupos de irmãos, em cooperação técnica com a Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade	20 crianças	Até 20 crianças
8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA			

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (Salários, Provisão 13º Salário, Adicional de Férias e Férias)	RS 42.595,99	RS 212.979,95
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	RS 4.770,75	RS 23.853,75
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Pequenos Reparos de manutenção predial(elétrica, hidráulica, alvenaria e congêneres) / TFLF/ Luz/Água/Telefone/Internet	RS 4.440,00	RS 22.200,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Cama, mesa, banho, utensílios domésticos/ Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Vestuário/Material de limpeza	RS 4.040,00	RS 20.200,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	RS 5.040,00	RS 25.200,00
VALOR DO ADITIVO			RS 278.933,70
VALOR AUTORIZADO DO SALDO DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS)			RS 25.500,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS			RS 304.433,70

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metas 1, 2 e 3:

- * Lista mensal de acolhidos.
- * Ofícios de convocação para as audiências;
- * Comprovação de encaminhamentos para PAEFI (estabelecer periodicidade);

Meta 3:

- * Plano de individual de atendimento - PIA (encaminhado para a diretoria responsável/ gestora da parceria);
- * Projeto Político Pedagógico;
- * Relatórios técnicos e registros fotográficos (1 a cada 6 meses/ano).

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE			VALOR DA PARCELA	PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA		QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	4	AGO./22	33504300	RS 112.878,21	-	-	-	-
ESTADUAL		SET./22	33504300	RS 35.582,54				
ESTADUAL		SET./22	33504300	RS 30.472,95				
ESTADUAL		NOV./22	33504300	RS 100.000,00				
TOTAL				RS 278.933,70	TOTAL			RS -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045 - 33504300 - FONTE 2156 - RS 35.582,54
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045 - 33504300 - FONTE 2256 - RS 130.472,95
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2045 - 33504300 - FONTE 0100 - RS 112.878,21

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art. 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 - SMDS.**

Contagem, 27 de setembro de 2022.



Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula 0134716-7
Gestor da Parceria



Daniela Tiffany Prado de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/2017 – P. ADM. N.º 011/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2017

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Beneficente Efatá, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.658.925/0001-12.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal 4.910/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto autorizar a utilização de rendimentos de aplicações financeiras para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017, no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) e adequar o plano de trabalho no tocante ao item 8.2 Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos Por rubrica e os seguintes anexos: Anexo II – Detalhamento da Formação do Custo de Serviços de Terceiros, Anexo III – Detalhamento da Formação do Custo de Materiais de Consumo, e Anexo IV – Detalhamento da Formação dos Custos Indiretos, conforme Plano de Trabalho revisto, parte integrante indissociável deste ajuste.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 010/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 27/09/2022.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

A COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, vem publicar as entidades cadastradas no mês de setembro de 2022, no município de Contagem na condição de parceira pelo período de 12 meses, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº C.C.	DATA DE EMISSÃO	SEGMENTO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SERVOS DE JESUS	04.467.087/0001-62	30/2022	27/09/2022 À 26/09/2023	EDUCAÇÃO

Contagem, 29 de setembro de 2022.

FELIPE MARTINS DE SOUZA

SUPLENTE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO



Secretaria Municipal de Educação

ERRATA:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º024/2022 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

PUBLICADO NO DOC 5402 DE 23/09/2022

ONDE SE LÊ: VALOR R\$ 14.430,54 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

LEIA-SE: R\$ 19.430,54 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)